

## Ação de formação: “Avaliação Pedagógica II: Projetos de Intervenção nos domínios do ensino, aprendizagem e avaliação”

**Destinatários:** Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico e Secundário e de Educação Especial

**Modalidade:** Oficina de formação

**Total de horas:** 25 horas conjuntas (10 horas presenciais + 15 horas *on-line* síncronas) + 25 horas de trabalho autónomo

**Registo de acreditação:** CCPFC/ACC-117600/22

**Formadora:** Helena Maria Daniel de Melo Carvalho

**Local de realização (sessões conjuntas):** Escola Secundária de Gouveia (4 sessões presenciais = 10 horas) + 15 horas *on-line* síncronas + 25 horas de trabalho autónomo

**Calendarização (sessões conjuntas):** início: 19 de outubro; final: 30 de novembro (*oportunamente será divulgado o cronograma completo de execução da formação*).

**Inscrição:** Até 13/10/2023 (*os docentes que já estão registados na plataforma CFAE 360, deverão iniciar sessão e fazer a sua inscrição na ação. Os docentes que ainda não estão registados na referida plataforma, deverão proceder ao seu registo, de acordo com este [Guião](#) e, de seguida, iniciar sessão e fazer a sua inscrição na ação*).

### OBJETIVOS:

- Contribuir para o desenvolvimento de competências e conhecimentos no domínio da avaliação, em geral, e da avaliação pedagógica, em particular, congruentes com o real conteúdo das orientações constantes nos documentos legais;
- Promover práticas de trabalho colaborativo e cooperativo na construção e desenvolvimento de projetos de avaliação pedagógica em contexto de sala de aula;
- Elaborar recursos educativos de suporte ao desenvolvimento dos projetos de avaliação pedagógica;
- Permitir a troca de materiais e experiências, o esclarecimento de dúvidas e a geração de ideias e projetos de natureza pedagógica e didática
- Incrementar práticas de formação de natureza investigativa que confirmam competências aos professores para lidar com a mudança e a inovação no âmbito da avaliação pedagógica.

### REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS:

De acordo com o RJFCP – Decreto-Lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro - e nos termos dos nºs 5 e 6, do artigo 4.º do Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio, valorizando-se uma lógica formativa e de acompanhamento. Assim, a avaliação dos formandos terá incidência:

- (1) Na participação e no trabalho contínuo realizado ao longo das sessões presenciais;
- (2) Na componente de trabalho individual, tendo em conta a qualidade dos projetos e materiais produzidos e apresentados em plenário.

**PRIORIDADES DE SELEÇÃO:** 1.ª docentes dos agrupamentos de escolas associados do CFAE Guarda-1; 2.ª docentes de outros agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública.

Dentro de cada uma das prioridades, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios: 1.º ser docente do quadro; 2.º maior proximidade de progressão na carreira (mudança de escalão); 3.º ter mais tempo total de serviço docente efetivamente prestado (tempo de serviço para efeitos de concurso); 4.º data de receção pelo CFAE da ficha de inscrição.

### NOTAS:

- 1 - N.º mínimo de formandos para realização da ação: 6
- 2 - N.º máximo de formandos a selecionar: 20;
- 3 - Só serão consideradas válidas as inscrições no âmbito das prioridades de seleção definidas (consultar PRIORIDADES DE SELEÇÃO).
- 4 - Deve verificar a sua seleção, no prazo indicado, na página do CFAE. Os inscritos não selecionados não serão contactados.
- 5 - Em caso de número insuficiente de inscrições, o CFAE reserva-se o direito de cancelar a formação.
- 6 - A calendarização pode vir a sofrer alterações;
- 7 - A inscrição na ação pressupõe a aceitação de que, para efeitos dos procedimentos relacionados com a formação, será prioritariamente notificado(a) através de correio eletrónico.

**DATA DE AFIXAÇÃO DA LISTAGEM DE SELECIONADOS:** a partir de 14/10/2023, em <http://www.cfae-guarda1.pt>